

DECRETO Nº 4.179, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.429, de 28 de junho de 2017, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.429, de 28 de junho de 2017, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor Administrativo do SAAE

(006) 3.1.90.16.00–01.110.000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00

(009) 3.3.90.36.00–01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 15.000,00

030300 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE

(017) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 - Outras Despesas Variáveis –P. Civil.....R\$ 30.000,00

(018) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

(020) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 350.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

(022) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 225.000,00

(023) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 140.000,00

(024) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. O crédito parcial descrito no artigo 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

04.122.0056.2083.0000 – Concurso Público

(001) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE
(002) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação, a ser verificado no corrente exercício.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 28 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração